



**ANTECIPE-SE À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
FAÇA O CHECK-LIST ABAIXO E ESTEJA COM SEU VEÍCULO SEMPRE EM CONDIÇÕES!**

DOCUMENTOS:

- CNH, válida e na categoria do veículo, digital ou impressa (emitida pelo Detran)
- CRLV-e, no exercício de licenciamento, digital ou impressa (em papel normal, com Qrcode)

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS TANTO PARA AUTOMÓVEIS QUANTO MOTOCICLETAS:

- Buzina
- Espelhos retrovisores externos
- Pneus em condições de segurança (sempre verificar indicador de desgaste – TWI)
- Sistema de escapamento (com protetor térmico para motocicletas a partir de 2009)
- Velocímetro

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS SOMENTE PARA AUTOMÓVEIS:

- Chave de fenda ou ferramenta apropriada (se tiver calotas)
- Chave de roda
- Cinto de segurança para todos os ocupantes
- Encosto de cabeça
- Espelho retrovisor interno
- Estepe
- Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes
- Lavador de para-brisa
- Limpador de para-brisa
- Macaco, compatível com o peso e carga do veículo
- Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor
- Para-choque dianteiro e traseiro
- Triângulo de segurança

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO (AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS):

- Farol principal dianteiro (luz baixa e alta)
- Lanterna de freio
- Lanterna de iluminação da placa traseira
- Lanterna de posição traseira
- Lanternas indicadoras de direção dianteiras e traseiras
- Retrorrefletores traseiros

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO SOMENTE PARA AUTOMÓVEIS:

- Lanterna de marcha a ré
- Lanterna de posição dianteira
- Lanternas intermitentes de advertência

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS A PARTIR DE 2021:

- Luz de rodagem diurna (DRL)
- Lanterna de freio elevada (3ª luz de freio)

Base legal: Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n. 993/23.

Elaborado em 06MAR24, por: